

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, e dá outras providências.

EMENDA

(do Sr. Lúpercio Ramos)

Incluir ao art. 14 do presente Projeto a modalidade “tomada de preços” após a expressão “na modalidade concorrência”.

Ficando o artigo 14 com a seguinte redação:

“As licitações para concessão florestal serão realizadas na modalidade concorrência e tomada de preços e serão outorgadas a título oneroso”.

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessários acrescentar a expressão supra citada “tomada de preços” para concessões de pequeno porte, para que permita mais agilidade administrativa para órgãos estaduais ou municipais.

Sala das sessões, em _____ de 2005.

Deputado Lupércio Ramos – PMDB/AM